

"Lei Nº 855/69"

A Câmara Municipal do Município de Encruzada da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 855/69 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, com provável expenso de anulação ou de anulações de outras disposições no Orçamento, até a importância de NC\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos cruzéis novos) nas seguintes rubricas:

Viagem - Transporte e Comunicações
Rodoviário

3.1.2.0.42 - Material de Consumo	
3.1.2.9.42 - Combustíveis e Lubrificantes	NC\$ 1.000,00
3.1.2.2.42 - Material de Limpeza e Conservação	NC\$ 100,00
3.1.3.0.42 - Serviços de Taxis	
3.1.3.18.42 - Conservação de Veículos	NC\$ 500,00
3.1.3.19.42 - Conservação de Estradas e Pontes	NC\$ 800,00

Educação e Cultura
Educação Primária

3.1.4.8.61 - Eventuais	NC\$ 600,00
Saúde - Assistência Médica Hospitalar	
3.1.4.8.71 - Eventuais	NC\$ 1.800,00
4.1.1.5.71 - Construção Hospital Maternidade	NC\$ 2.200,00

Bem Estar Social

Administração

3.2.0.0.80 - Transferência em Conta	
3.2.8.0.89 - Contribuição p/ Previdência Social	NC\$ 1.200,00

Serviços Urbanos

Administração

3.1.2.0.90 - Material de Consumo	
<u>Total</u>	<u>NC\$ 8.200,00</u>

	Transporte	NCR\$ 8.200,00
3.1.2.9.90-	Combustíveis e Lubrificantes	NCR\$ 800,00
3.1.2.11.90-	Pecas e acessórios de Máquinas e Veículos	NCR\$ 800,00
3.1.1.1.90-	Pessoal Civil	
	06- Gratificações: Extraordinárias	NCR\$ 100,00
3.1.3.0.90-	Conservação e Conservação de Bens móveis	NCR\$ 500,00
	Setor Limpeza Pública	
3.1.1.1.92-	Pessoal Civil	
	12- Salários a Diaristas	NCR\$ 1.000,00
	Setor Iluminação Pública	
3.1.2.0.93-	Material de Consumo	
3.1.2.9.93-	Combustíveis e Lubrificantes	NCR\$ 2.000,00
3.1.2.11.93-	Pecas e acessórios de Máquinas	NCR\$ 300,00
	Setor Ruas e Fomidas	
3.1.3.0.94-	Serviços de Tercios	
3.1.3.3.94-	Reparamentos de Ruas e Fomidas	NCR\$ 1.500,00
	Setor Parques e Jardins	
3.1.1.1.95-	Pessoal Civil	
	12- Salários a Diaristas	NCR\$ 400,00
	Total	NCR\$ 15.600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Encicção da Barra, em 10 de dezembro de 1969.

José Lopes da Silva
Presidente da Câmara